



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 115/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre a ocorrência de suposta falsificação de assinatura em reconhecimento de firma de contrato de distrato de arrendamento, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720231610956

Nome original: SEI_4847308_Oficio_circular_44.pdf

Data: 09/02/2023 16:08:48

Remetente:

Aline Feitosa Sousa
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho o Ofício circular nº 44 2023 - CGJUS CGABCGJUS COAD SEAPA e outros anexos do SEI 22.0.000039677-3 para fins de conhecimento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO
- <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício circular nº 44 / 2023 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça Estadual

Assunto: Falsificação de assinatura em distrato

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a),

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para comunicar o cancelamento de selo de reconhecimento de firma por semelhança em suposta falsificação de assinatura em reconhecimento de firma de contrato de distrato de arrendamento, apresentado na Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Crixás, Distrito Judiciário da Comarca de Gurupi - TO em 16/11/2022.

Segue em anexo cópia do Ofício nº 006/2022 oriundo da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Crixás-TO, bem como cópia da Decisão/Ofício nº 2620 / 2022 - CGJUS/ASJECGJUS, para conhecimento.

Atenciosamente,

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Corregedora-Geral da Justiça**, em 09/02/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4847308** e o código CRC **C3E4774E**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720231610957

Nome original: 22.0.000039677_3__Oficio_6_2022__Suposta_falsificacao_de_assinatura_ _228__CRIXAS_DO_TOCANTINS__Gise.pdf

Data: 09/02/2023 16:08:48

Remetente:

Aline Feitosa Sousa
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho o Ofício circular nº 44 2023 - CGJUS CGABCGJUS COAD SEAPA e outros anexos do SEI 22.0.000039677-3 para fins de conhecimento.

[Voltar](#)

Mensagem recebida

[-](#) [\[\]](#)**Enviado em**

23/11/2022 12:03

De

228 - CRIXAS DO TOCANTINS - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA

Enviado pelo Usuário

Vera Lucia Marquez De Oliveira Luz

Lido pelo Usuário

Marinalva da Silva Barbosa

Assunto

Suposta falsificação de assinatura

Segue em anexo Ofício, Boletim de Ocorrência e Cópia do Contrato contendo a suposta falsificação de assinatura.

Atte., Brenda Sales - Oficial e tabeliã substituta.



[Contrato Fernando Cubas.pdf](#)



[BO.pdf](#)



[Ofício Corregedoria de Justiça - Copia.pdf](#)

[Responder comunica](#)

Histórico

[-](#) [\[\]](#)**Destinatário Remetente**

CORREGEDORIA SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELIONATO DE NOTAS

Data

**23/11/2022
12:03**

Ações



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Aurora Augusto nº 25, Centro, CEP- 77463-000, Crixás do Tocantins - TO, Tel.: (63) 3352-1278.
CNPJ: 37.334.521/0001-95. E-mail: cartoriocrixas.to@outlook.com.

VERA LÚCIA MARQUEZ DE OLIVEIRA LUZ – OFICIAL E TABELIÃ TITULAR
BRENDA COELHO SALES DE CASTRO – OFICIAL E TABELIÃ SUBSTITUTA

Crixás do Tocantins – TO, 23 de Novembro de 2022.

Ofício nº 006/2022

À Corregedoria Geral da Justiça do Estado Do Tocantins

Assunto: Suposta Falsificação de Assinatura

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, informar o que segue:

No dia 16 de novembro de 2022, às 07h51m compareceu nesta Serventia o Sr. Plinio Pedro da Silva Junior, inscrito no CPF nº 891.386.941-15, o qual apresentou um instrumento de contrato para ser realizado o reconhecimento de firma de sua assinatura por autenticidade, bem como foi feito, e em seguida realizar o reconhecimento da assinatura de Fernando Cubas por semelhança, pois o mesmo não estava presente, foi verificado no cadastro de assinatura que a assinatura era semelhante à do Sr. Fernando Cubas, efetuamos o serviço, por não suspeitarmos de nenhuma incoerência.

Acontece que, no dia 21 de Novembro de 2022, o Sr. Fernando Cubas entrou em contato com nossa serventia alegando que a assinatura feita no Contrato não era dele, que sua assinatura havia sido falsificada.

Diante deste fato, orientamos o cliente a comunicar autoridade policial, por meio do boletim de ocorrência, sendo assim lavrado, Boletim nº 00103046/2022, datado 22/11/2022, conforme BO em anexo.

Desta forma, a fim de evitar que seja utilizado o referido contrato para fraudar terceiros, encaminhamos o presente para conhecimento, para que se

possa dar ampla publicidade ao referido fato e demais providências cabíveis. O selo utilizado no ato foi: Selo nº 127506AAA009437-GJF. Sendo o que tinha por hora a comunicar, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BRENDA COELHO
SALES DE
CASTRO:04611804135

Assinado de forma digital por
BRENDA COELHO SALES DE
CASTRO:04611804135
Dados: 2022.11.23 11:58:29 -03'00'

BRENDA COELHO SALES DE CASTRO
Oficial e tabeliã substituta



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
82ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ALIANÇA DO TOCANTINS**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00103046/2022

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 22/11/2022 13:21:44 Data/Hora Fim: 22/11/2022 14:11:27
Delegado de Polícia: Joaelson Rodrigues Albuquerque

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 82ª Delegacia de Polícia - Aliança do Tocantins

Data/Hora do Fato Início: 16/11/2022 07:58 (Hora Aproximada)

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Crixás do Tocantins (TO)

Bairro: Centro

Logradouro: Avenida Aurora Augusta

Tipo do Local: Outro

Descrição do Local: Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
388: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR (ART. 298 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: PLINIO PEDRO DA SILVA JUNIOR (SUPORTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Masculino	Nasc: 28/07/1980	Idade: 42	Altura: 170
Profissão: Dentista		Escolaridade: Ensino Superior Completo		
Estado Civil: Casado(a)		Naturalidade: Taguatinga - DF		
Nome da Mãe: Divina Sena Silva		Nome do Pai: Plinio Pedro da Silva		

Documento(s)

RG: 3719086

CPF: 891.386.941-15

Endereço

Município: Anápolis - GO

Logradouro: Avenida Dom Emanuel

Nº:309

Bairro: Maracanã

CEP: 75.040-110

Telefone: (62) 99186-1715 (Telefone Celular)

Nome Civil: FERNANDO CUBAS (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Masculino	Nasc: 24/08/1983	Idade: 39	Altura: 170
Profissão: Agricultor				
Estado Civil: Solteiro(a)		Naturalidade: Canoinhas - SC		
Nome da Mãe: Maristela Waldmann Cubas		Nome do Pai: Fauri Jose Cubas		

Documento(s)

RG: 3874230

CPF: 004.073.379-38

Endereço

Município: Gurupi - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
82ª DELEGIACIA DE POLÍCIA - ALIANÇA DO TOCANTINS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00103046/2022

Logradouro: Avenida A
 Bairro: Parque dos Buritis
 Telefone: (63) 98100-3237 (Telefone Celular)

Nº: SN

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

O comunicante relata que na tarde de ontem tomou conhecimento através do seu advogado de que o senhor, Plínio Pedro da Silva Junior, na manhã do último dia 16 reconheceu por semelhança sua assinatura no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Crixás do Tocantins. Ainda segundo o comunicante sua suposta assinatura foi usada por Plínio em um distrato de contrato de arrendamento de imóvel rural, do qual o comunicante afirma não ter conhecimento anterior a data de ontem. Após ser informado sobre a falsificação de sua assinatura com posterior reconhecimento em cartório, o comunicante foi instruído a realizar registro de boletim de ocorrência dos fatos. Segundo o comunicante o seu advogado tomou conhecimento do documento falsificado após ser vinculado em um processo que discute a reintegração de posse de propriedade rural entre o comunicante e Plínio. Diante dos fatos mencionados registra-se o presente boletim de ocorrência para providencias cabíveis.

ASSINATURAS

Wanderlan da Silva Viana

Wanderlan da Silva Viana
 Assistente Administrativo
 Matrícula 607961
 Responsável pelo Atendimento

Fernando Cubas

Vítima, Comunicante

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e cliente que poderá responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Assinatura de Wanderlan da Silva Viana

Assinatura de Fernando Cubas

DISTRATO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado Sr. **FERNANDO CUBAS**, inscrito no CPF 004.073.379-38, e titular da Cédula de Identidade sob nº 3874230, brasileiro, união estável, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, nº 2693, Qd. 256, Lt. 06 esquina com a Rua 10, Centro, Cidade de Gurupi, Estado de Tocantins, neste ato doravante denominada simplesmente **ARRENDATÁRIO**

De outro lado Sr. **PLÍNIO PEDRO DA SILVA JÚNIOR**, cirurgião dentista, inscrito no CPF 891.386.941-15, e titular da Cédula de identidade sob nº. 3719086, brasileiro, casado, residentes e domiciliado à Avenida Dom Emanuel n. 309, Bairro Maracanã, em Anápolis – Goiás, neste ato doravante denominada simplesmente **ARRENDADOR**, resolvem dissolver o contrato de arrendamento de imóvel rural firmado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DA PROPOSTA: O **ARRENDATÁRIO** exerceu em 04/08/2021 o direito de compra da propriedade rural, imóvel situado no município de Brejinho de Nazaré, matriculado sob o n. 3, no Cartório de Registro de Imóveis – Pessoas Jurídicas – Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas de Brejinho de Nazaré – TO. No dia 09/12/2021, às 8:40, ao **ARRENDADOR** propôs a resolução do vínculo contratual de forma unilateral sem litígio entre as partes, decorrente do referido contrato de compra e venda data 04/08/2021. Devido ao não cumprimento do direito de preferência na compra e venda da propriedade rural, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 2ª – O ARRENDADOR a título de indenização pelas perdas e danos, receberá neste ato do **ARRENDATÁRIO** acima qualificado, a quantia de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), referente a 5% (cinco por cento) da multa estipulada na **CLAUSULA NONA** do Instrumento Particular de Compra e Venda, firmado pelas mesmas em 04 de agosto de 2021. O valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pago na assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda, firmado pelas mesmas em 04 de agosto de 2021, deverá ser subtraído da quantia acima mencionada, devendo o **ARRENDATÁRIO**, efetuar o pagamento de R\$ 478.920,00 (quatrocentos setenta e oito mil novecentos e vinte reais), uma vez que, o saldo remanescente de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), foi devidamente corrigido até a data de 30/04/2022, tendo como respaldo a CPR (Cédula de Produto Rural), datada em 16/12/2021.

Segue abaixo cláusula nona abaixo transcrita:

CLÁUSULA NONA – *Havendo a rescisão do presente por inadimplemento do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, deverá este, além de restituir a posse do imóvel que lhe foi cedida, pagar ao PROMITENTE VENDEDOR, à título de perdas e danos já pré-fixadas, o valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.*

Parágrafo primeiro: Acordaram as partes que o pagamento será pago em soja, e que o preço deverá ter como parâmetro o dia 30/04/2022, desde que o valor do dia não seja inferior ao valor acordado na clausula 5ª – R\$ 478.920,00 (quatrocentos setenta e oito mil novecentos e vinte reais). No mesmo dia a CPR deverá ser convertida em moeda corrente, ou seja o **ARRENDADOR** receberá em moeda vigente (real R\$)

Plínio Pedro da Silva Júnior

Parágrafo segundo: Declara para os devidos fins e legais efeitos que se fizer necessário judicial o(s) OUTORGANTE(S), que o saldo remanescente de R\$ 478.920, 00 (quatrocentos setenta e oito mil novecentos e vinte reais), seja amortizado parcialmente até a data aprazada, ou seja, 30/04/2022, se compromete(m) de imediato o(s) OUTORGANTE(S) a complementar a diferença através de recurso próprio.

Parágrafo terceiro: Caso não seja adimplido pelo ARRENDATÁRIO o valor de R\$ 478.920, 00 (quatrocentos setenta e oito mil novecentos e vinte reais), conforme descrito na Clausula 5ª, deste Instrumento, fica autorizado de imediato o ARRENDADOR a executar o valor total da sanção descrita nas clausulas 8ª e 9ª, do referido INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA PRÉDIO RÚSTICO EM BREJINHO DE NAZARÉ – TOCANTINS, DATA 04/08/2021, não havendo de se falar em novação.

CLÁUSULA 3ª – POSSE: O Bem objeto do Contrato de Compra e Venda data 04/08/2021, ora resolvido entre as partes, retornará à plena disponibilidade do ARRENDADOR, para a destinação que lhe aprouver, ou seja, podendo vender, ceder, doar, arrendar, emprestar, sem nenhum empecilho por parte do ARRENDATÁRIO, ficando extinto a partir da data do distrato, o Contrato de Arrendamento confeccionado entre as partes em 16/12/2021.

CLÁUSULA 4ª – O ARRENDADOR/ARRENDATÁRIO, acima qualificados, reciprocamente e mutuamente, dão ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais pleitearem em função do contrato ora resolvido, a qualquer tempo e a que título for, desde que se cumpra a quitação em 30/04/2022. Em caso contrário valerá o descrito no Parágrafo terceiro deste Instrumento.

CLÁUSULA 5ª – O ARRENDATÁRIO, declara para os devidos fins e legais efeitos que se fizer necessário judicial, que desiste da negociação pactuado no Instrumento confeccionado em 04/08/2021, por motivos particulares, e que está ciente que o bem retornará à plena disponibilidade do ARRENDADOR, para a destinação que lhe aprouver, ou seja, podendo vender, ceder, doar, arrendar, emprestar, sem nenhum empecilho por parte do ARRENDATÁRIO.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Assinador: Plínio Pedro da Silva Júnior

Arrendatário: Fernando Cubas

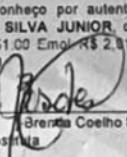
Jacqueline Antunes de Castro
Testemunha:

Testemunha:

Brejinho de Nazaré, 16 de março de 2022

Cartório Crixás
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Sel. 127506AAA009437-GJF
Confirme Autenticidade: <http://www.tto.jus.br>

Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinatura(s) de PLÍNIO PEDRO DA SILVA JUNIOR, dou fe, Crixás do Tocantins - TO Data: 16/11/2022 07:51:00 Emol: R\$ 2,81, TFJ: R\$ 0,81 Func: R\$ 0,57 ISS: R\$ 0,00, Total: R\$ 4,29


Brenda Coelho Sales de Castro-Tabelaria
Subscritora



Cartório Crixás
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Sel. 127506AAA009437-GJF
Confirme Autenticidade: <http://www.tto.jus.br>

Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s) de FERNANDO CUBAS, dou fe, Crixás do Tocantins - TO Data: 16/11/2022 07:58:48 Emol: R\$ 5,82, TFJ: R\$ 1,62 Func: R\$ 1,14 ISS: R\$ 0,00, Total: R\$ 8,58


Brenda Coelho Sales de Castro-Tabelaria
Subscritora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720231610958

Nome original: 22.0.000039677_3__Oficio_7_2022_Resposta___228__CRIXAS_DO_TOCANTINS__
_Enviado_por_Luciana__Gise.pdf

Data: 09/02/2023 16:08:48

Remetente:

Aline Feitosa Sousa
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho o Ofício circular nº 44 2023 - CGJUS CGABCGJUS COAD SEAPA e outros anexos do SEI 22.0.000039677-3 para fins de conhecimento.

[Voltar](#)

Mensagem recebida

[-](#) [\[\]](#)**Enviado em**

05/12/2022 12:00

De

228 - CRIXAS DO TOCANTINS - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA

Enviado pelo Usuário

Vera Lucia Marquez De Oliveira Luz

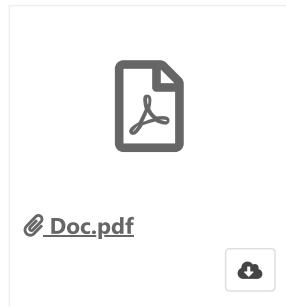
Lido pelo Usuário

Marinalva da Silva Barbosa

Assunto

SEI 22.0.000039677-3 - Enviado por Luciana

Segue em anexo!

[Responder comunica](#)

Histórico

[-](#) [\[\]](#)

Destinatário	Remetente	Data	Ações
CORREGEDORIA	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELIONATO DE NOTAS	05/12/2022 12:00	
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELIONATO DE NOTAS	CORREGEDORIA	02/12/2022 13:12	

Tribunal de Justiça do Tocantins © 2022. Todos Desenvolvidos por Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Sistemas de Informação.
os direitos reservados.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Aurora Augusto nº 25, Centro, CEP- 77463-000, Crixás do Tocantins - TO, Tel.: (63) 3352-1278.
CNPJ: 37.334.521/0001-95. E-mail: cartoriocrixas.to@outlook.com.

VERA LÚCIA MARQUEZ DE OLIVEIRA LUZ – OFICIAL E TABELIÃ TITULAR
BRENDA COELHO SALES DE CASTRO – OFICIAL E TABELIÃ SUBSTITUTA

Crixás do Tocantins – TO, 05 de Dezembro de 2022.

Ofício nº 007/2022

À Corregedoria Geral da Justiça do Estado Do Tocantins

Assunto: Suposta Falsificação de Assinatura

Em resposta à Notificação nº 2126 / 2022 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX de 30 de novembro de 2022, conforme solicitado, segue em anexo cópia do Cartão de Assinatura e Documento de Identificação do Sr. Fernando Cubas, para análise dos fatos.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

BRENDA COELHO
SALES DE
CASTRO:04611804135

Assinado de forma digital por
BRENDA COELHO SALES DE
CASTRO:04611804135
Dados: 2022.12.05 11:58:15 -03'00'

BRENDA COELHO SALES DE CASTRO
Oficial e tabeliã substituta



Nº: 504

protocolo: 436

Abertura: 04/08/2021

Impresso: 04/08/2021

VERA LÚCIA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA
TABELIÃE MIGRATÓRIA

BRENDA COELHO SALES
TABELIÃE SUBSTITUTA

[] - BRENDA COELHO SALES-TABELIÃE SUBSTITUTA

Nome: **FERNANDO CUBAS**

Data Nasc.: 24/08/1983 Naturalidade: CANOINHAS - SC

CPF / CNPJ 004.073.379-38

Nacionalidade: BRASILEIRO

Filiação: MARISTELA WALDMANN CUBAS e FAUI JOSE CUBAS

Sexo: MASCULINO Estado Civil: Solteiro(a)

Profissão: AGRICULTOR

Documento: CNH Num. Doc: 021510037040

Emissor: DETRAN/TO

Data Exp.: 28/09/2017

CEP: 77.426-008

Endereço: AVENIDA A, QD 17, LT. 19, ---

Num: S/N

Bairro: PARQUE DOS BURITIS

Cidade: GURUPI - TO

Email: fernandocubas24@gmail.com

Fone: (63) 98100-3237

União Estável? ()Sim (X)Não

Cônjugue:

Observação:

Assinaturas: 



Atendente: BRENDA COELHO SALES

Nº: 504

protocolo: 436

Abertura: 04/08/2021

Impresso: 04/08/2021

CPF/CNPJ: 004.073.379-38

Nome: FERNANDO CUBAS

É PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE - PEP, nos termos da resolução 29/2017 UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - UIF (antigo COAF)(mesmo que pelo período de 5 anos, depois da data que deixou de se enquadrar em alguma das hipóteses abaixo)?

Exigência do Provimento nº. 88, de 1.º de Outubro de 2019 - CNJ	SIM	NÃO
QUERO PRESTAR AS DECLARAÇÕES ABAIXO?		X
É titular de mandatos eletivos dos Executivos e Legislativos Federal, Estadual e Municipal?		
Membros do Judiciário, Tribunais de Contas e Ministérios Públicos?		
Acessores de alto escalão (Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais)?		
É pessoa envolvida, investigada ou acusada de terrorismo(ou seu financiamento) e/ou sancionadas pelo Conselho de Segurança das Relações Unidas, conforme Resolução n.º 31/2019, do COAF?		
É parente de alguma pessoa que se enquadra nos itens anteriores? Se positivo, qual relação familiar de PEP? _____		
Seu cônjuge/companheiro(a) se enquadra em algumas das opções acima? Se positivo, qual a relação familiar de PEP? _____		

Selo:127506AAA006792-TSL
 Confirme Autenticidade: <http://www.tito.uac.br>
 Emol: R\$ 6,68 - TFJ: R\$ 1,89 - Func.: R\$ 0,74 -
 Total: R\$ 9,31

PROTOCOLO N° 00436
 Selo:127506AAA006714-ILL
 Confirme Autenticidade: <http://www.tito.uac.br>
 Emol: R\$ 7,87 - TFJ: R\$ 2,11 - Func.: R\$ 0,79 -
 Total: R\$ 10,67

Declaro que as informações acima são verdadeiras: